



TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS Nº 001/2016

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Sra. Máira Tito, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao Processo SIP nº 44029/2011, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado AURORA SHOPPING do requerente AURORA INCORPORADORA LTDA, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas na Diretriz de Estudo de Impacto de Vizinhança nº 001/2011, conforme segue:

I. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

- a. Deverão ser usadas válvulas de descargas e bacias sifonadas econômicas, de sete litros; (Cumprido conforme Of. 004/2016 – DAP-SMOP e SIP 73197/2015);
- b. Deverão ser usadas torneiras e válvulas do tipo pressmatic também nos mictórios, de onde flui um volume pré – estabelecido de água; (Cumprido conforme Of. 004/2016 – DAP-SMOP e SIP 73197/2015);
- c. Deverá ser instalado sistema de captação de água de chuva e reuso da água, para limpeza, rega de jardim ou reuso em sanitários, conforme prevê a Resolução nº 18/2009 do Consemma – Conselho Municipal do Ambiente; (Cumprido conforme Parecer Técnico 074/2016 – SEMA);
- d. Deverão ser utilizadas somente lâmpadas de alta eficiência energética; (Cumprido conforme Sequencia 08 do SIP 87434/2015);
- e. Deverão ser implantado o Programa de Conservação de Energia Elétrica que irá prever apenas a instalação de equipamentos com baixo consumo de energia (selo Procell); (Cumprido conforme Sequencia 08 do SIP 87434/2015);
- f. A pintura do teto deve ter cores claras, como o branco, a fim de aumentar a claridade e diminuir a necessitar de lâmpadas acesas; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);
- g. Deverá haver grandes áreas de vidro e instalar piso de cor clara, para que se aumente a luminosidade do local, necessitando assim de menor quantidade de lâmpadas acesas; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);
- h. Deverá ser implantado na cobertura de 310,38 m² com material translúcido, o que aumentará a iluminação natural interna ao empreendimento. (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP).

II. TRÁFEGO e SINALIZAÇÃO

- a. Deverá haver 996 vagas para veículos, sendo 50 vagas para idosos; e 10 vagas para portadores de necessidades especiais; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);
- b. Deverá ser incluso espaço interno para acomodação de veículos em duas filas, enquanto aguardam a entrada no estacionamento; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- c. Deverá ser reforçada a sinalização vertical e horizontal, baseado na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, após aprovação de projeto junto ao IPPUL (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) e posterior fiscalização realizada pela CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização); (Cumprido conforme Of. 173/2015 – DTRAN);
- d. Deverá executar a sinalização horizontal, com faixa de pedestres, em ambas as pistas da Avenida Ayrton Senna e também na Rua João Huss, em frente aos locais de entrada de pedestres ao shopping; (Cumprido conforme sequencia 04 do SIP 94380/2015);
- e. Deverá traçar a faixa de pedestres deverá ser executada de acordo com a Lei Federal nº 9503/97 – Código de Transito Brasileiro com quatro metros de extensão e 40 centímetros de largura e 60 centímetros de afastamento, na cor branca, com tinta acrílica específica para sinalização viária; (Cumprido conforme sequencia 04 do SIP 94380/2015);
- f. Deverá construir travessia pavimentada, em concreto, com espessura de 6 centímetros, para pedestres no canteiro central da Avenida Ayrton Senna, dotada de rampas de acesso a cadeirantes, com quatro metros de largura (a mesma da faixa de pedestres) e rebaixamento de 1,2 metros com abas de 0,5 metros para cada lado, conforme projeto de localização e especificações do IPPUL (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina); (Cumprido conforme sequencia 04 do SIP 94380/2015);
- g. Deverá manter dois acessos distintos a duas docas projetadas, que possuem juntas 2.265,82 m²; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);
- h. Deverão ser aceitos caminhões de no máximo 18 metros de comprimento. (Cumprido conforme Relatório Anexo à Sequencia 31 do SIP 44029/2011);
- i. Não poderá ter caminhões estacionados na área externa aguardando para entrada na doca do Aurora Shopping; (Cumprido conforme Relatório Anexo à Sequencia 31 do SIP 44029/2011);
- j. Deverá instalar, em local visível, placa dirigida aos motoristas que adentrarem a área de doca do Aurora Shopping, reforçando que é proibido pelo Código de Trânsito Brasileiro manobrar de ré em vias públicas; (Cumprido conforme Relatório Anexo à Sequencia 31 do SIP 44029/2011);
- k. Deverá alargar a caixa viária da rua Aurora em 1 metro (um metro), mantando inalterada a largura da calçada, sem prejuízo do projeto original do empreendimento, utilizando parte do recuo frontal inedificável. (Cumprido conforme Relatório Anexo à Sequencia 31 do SIP 44029/2011).

III. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

- a. Deverá haver o plantio de pelo menos 1.950 árvores por ano para a neutralização do carbono emitido, seguindo recomendação da Resolução Consemma nº 20/2009, em local a ser determinado pela SEMA, em consultas anuais; (Cumprido conforme Parecer Técnico 074/2016 – SEMA);
- b. Deverá haver o isolamento das áreas de trabalho com tapumes e rede de contenção do material particulado; (Cumprido conforme Of. 003/2016 – DAP-SMOP);
- c. As atividades de construção da obra deverão ocorrer apenas em horário comercial, entendido como das 8h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 12h00 nos sábados; (Cumprido conforme Relatório Anexo à Sequencia 31 do SIP 44029/2011);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- d. Deverão ser plantadas árvores em todas as calçadas nas vias públicas do entorno do empreendimento num espaçamento de 12 em 12 metros. (Cumprido conforme Parecer Técnico 074/2016 – SEMA);
- e. A manutenção das árvores plantadas na calçada será realizada por equipe técnica a expensas do empreendedor. (Cumprido conforme Parecer Técnico 074/2016 – SEMA).

IV. COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIAIS

- a. Deverá executar projetos de educação ambiental que envolva grupos sociais de risco e/ou escolas da rede pública municipal de ensino. Estes projetos podem estar vinculados a obrigatoriedade anual do plantio das 1950 árvores exigidas para mitigação de impactos atmosféricos; (Cumprido conforme Parecer Técnico 074/2016 – SEMA);
- b. Deverá executar programas de educação no trânsito junto a estudantes da rede pública municipal de ensino; (Cumprido conforme Of. 808/2016 - DTRAN);
- c. Deverá ser contratado um agente com qualificação para gerenciar os programas sócio-ambientais promovidos pelo Aurora Shopping. (Cumprido conforme Sequencia 66 do SIP 91210/2014).

Fica comprovado o cumprimento de todas as medidas descritas de acordo com a Diretriz de EIV no. 001/2011.

Londrina, 14 de abril de 2016.

Robson Naoto Shimizu
Gestor de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Arquitetura e Urbanismo

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Maira Tito
Diretora de Planejamento Urbano
Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Recepção IPPUL
Data 15 / 04 / 16
Hora 13 : 30

Ignês Dequach Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais